



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000219-46.2020.8.16.7000

Ata Correicional do Foro Extrajudicial

Serventia Correicionada: BARBOSA FERRAZ - REG CIVIL PESS. NATURAIS,
JUÍZO ÚNICO DE BARBOSA FERRAZ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO,
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
BARBOSA FERRAZ e
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
DE BARBOSA FERRAZ

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Não
Determinação / Recomendação: - No recibo de emolumentos deverá constar todas as custas cobradas da parte, como FADEP, Distribuidor, Selo Funarpen, Funrejus e ISS, quando cabível. Regularizar doravante.
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Não
Determinação / Recomendação: - A Serventia para o Registro Civil de Pessoas Naturais utiliza o Sistema Ansata, já para o Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas o sistema é manual. - O back-up do acervo digital é feito através de HD externo. Orienta-se sobre a necessidade de retirada diária do HD externo da Serventia. - A digitalização do acervo do Registro Civil de Pessoas Naturais foi realizada desde 1961. Deverá apresentar cronograma de trabalho de digitalização do acervo para homologação e fiscalização da corregedoria local, o qual abrangerá do ano de 1980 até atualmente do RTD e RPJ. Considerar-se-á também o prazo de 6 (seis) meses para conclusão do trabalho.
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES



O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Sim
LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: - No Livro de Receitas e Despesas não constam as despesas relativas à folha de pagamento de forma discriminada. Assim, deverá lançar os salários individualizados por funcionário. Regularizar doravante. - Deverá justificar as despesas descritas como: "Dê Presentes" e "Paty Presentes", nos valores respectivos de R\$ 526, 00 e R\$ 1. 548, 65, ressaltando que no Livro de Receitas e Despesas somente podem ser lançados os débitos inerentes à atividade registral. Regularizar. - Realizar o lançamento do FUNSEG como despesa no Livro de Receitas e Despesas. Regularizar. - Não foi apresentado o balanço anual do faturamento da Serventia. Deverá elaborá-lo e apresentá-lo ao Juiz Corregedor Local, sendo incluído no Livro de Receitas e Despesas. - Os lançamentos de selos Funarpen, como despesas, devem ser suprimidos do Livro de Receitas e Despesas, uma vez que não é despesa da serventia, porque custeado pelas partes (CNJ, Provimento nº 45/2015, art. 6º, §3º) regularizar doravante.
ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS
O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de dezembro de 2019. Quantidade de selos utilizados no último mês 175.
PARTE ESPECÍFICA
LIVROS E ARQUIVOS
Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas? Sim
PROTOCOLO GERAL
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
LIVRO DE NASCIMENTO



O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

REGISTROS DE NASCIMENTOS

Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:

Termo: 15.851 Livro: A-37 Folha: 101 Data: 17/01/2020 Termo: 15.651 Livro: A-36 Folha: 201 Data: 07/05/2018 Termo: 15.556 Livro: A-36 Folha: 106 Data: 31/07/2017 Termo: 15.473 Livro: A-36 Folha: 023 Data: 26/12/2016

Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:

Termo: 15.837 Livro: A-37 Folha: 087 Data: 19/12/2019 Termo: 15.838 Livro: A-37 Folha: 088 Data: 19/12/2019

Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?

Sim

Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?

Não

Determinação / Recomendação:

Apesar de constar a idade da mãe, não está especificado qual a idade da mãe na ocasião do parto no assento de nascimento. Regularizar doravante.

O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?

Sim

Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?

Sim

A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?

Sim

ARQUIVO DE DNV

O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE



Amostragem - Termo, Livro, Fls: Livro: A-37 Folha: 001 Data: 22/03/2019 Livro: A-37 Folha: 013 Data: 22/04/2019
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 094 Livro: 002 Folha: 094 Data: 28/01/2019 Termo: 099 Livro: 002 Folha: 099 Data: 26/08/2019 Termo: 100 Livro: 002 Folha: 100 Data: 12/11/2019
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Livro: A-30 Folha: 050 Data: 17/11/2016 Livro: A-07 Folha: 238 Data: 17/09/2018 Livro: A-30 Folha: 487 Data: 28/03/2019
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL
O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÕES
O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim



ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 11.467 Livro: A-28 Folha: 222 Data: 05/11/2019
O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018? Sim
REGISTROS DE CASAMENTOS
Habilitação - Termo, Livro, fls: Termo: 4133 Livro: B-22 Folha: 032 Data: 31/01/2020 Termo: 4129 Livro: B-22 Folha: 028 Data: 14/11/2019
O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas? Sim
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)? Sim
Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)? Sim
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento? Sim
As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN? Sim
Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls: Termo: 4131 Livro: B-22 Folha: 030 Data: 23/12/2019
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)? Sim
Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls: Termo: 4120 Livro: B-22 Folha: 019 Data: 17/08/2019



Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?

Sim

**Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:
Termo: Prejudicad**

Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?

Prejudicado

O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?

Prejudicado

O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?

Prejudicado

O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?

Prejudicado

A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?

Prejudicado

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS

O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?

Sim

Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?

Sim

Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?

Não

Determinação / Recomendação:

A Serventia não realiza a certificação do decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação no Livro de Registro de Proclamas. Regularizar doravante.



ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 4132 Livro: B-22 Folha: 031 Data: 26/12/2019

O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?

Sim

Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?

Sim

Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?

Sim

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS

Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:

Termo: 035 Livro: B-02 Folha: 032 Data: 14/12/2019

O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou-se no assento nº 035 que o valor dos emolumentos cobrados foi de R\$ 327, 53 (VRC 1. 697, 05), quando a Tabela de Custas prevê a cobrança de R\$ 386, 00 (VRC 2. 000, 00). Observar e regularizar doravante.

O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?

Sim

REGISTROS DE ÓBITO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

**Termo: 3782 Livro: C-09 Folha: 199 Data: 21/01/2020 Termo: 3.668 Livro: C-09 Folha: 085
Data: 15/10/2018 Termo: 3.543 Livro: C-08 Folha: 260 Data: 07/03/2017 Termo: 3.516 Livro:
C-08 Folha: 233 Data: 08/09/2016**

Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?

Sim

O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é



obedecido?

Sim

A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?

Sim

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 226 Livro: CA-02 Folha: 002 Data: 03/06/2019 Termo: 001 Livro: CA-01 Folha: 001 Data: 16/02/2018

O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- Não há indicação do número da Declaração de óbito no assento de natimorto. Regularizar.

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO

O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 3780 Livro: C-09 Folha: 197 Data: 07/01/2020

O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?

Sim

Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro? Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?

Sim

ARQUIVOS DE COMUNICADOS

IBGE



O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC):

O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

JUSTIÇA ELEITORAL

O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

POLÍCIA FEDERAL:

O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE



O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

**Termo: 445 Livro: B-03 Folha: 145 Data: 31/01/2020 Termo: 7949 Livro: A-22 Folha: 303
Data: 21/01/2020**

O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

A serventia certifica a prática do ato no comunicado?

Sim

Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?

Sim

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

**Termo: 3.698 Livro: B-20 Folha: 018 Data: 02/12/2019 Termo: 980 Livro: B-09 Folha: 093
Data: 28/01/2020**

O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Certifica a data de recebimento e de cumprimento?

Sim

Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?

Sim

LIVRO E

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

**Termo: 216 Livro: E-03 Folha: 076 Data: 11/09/2019 Termo: 214 Livro: E-03 Folha: 074
Data: 23/07/2019 Termo: 212 Livro: E-03 Folha: 072 Data: 25/06/2019 Termo: 207 Livro:
E-03 Folha: 067 Data: 13/02/2019**

O livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim



As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (emancipação, ausência, interdição, inclusive averbação: 150,00 VRC, R\$ 28,95; inscrição de opção e aquisição de nacionalidade, adoção e legitimação 170,00 VRC, R\$ 32,81)?

Não

Determinação / Recomendação:

- Não constam nos termos os valores referentes ao FADEP e ISS, se cabível. Regularizar doravante. - No Registro de Escritura Pública de União Estável, de acordo com o Ofício- circular 02/2017, deve ser cobrado o mesmo valor previsto para os emolumentos de habilitação de casamento. Observar e regularizar doravante.

ARQUIVO DE COMUNICADOS - LIVRO E

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 231 Livro: E-03 Folha: 091 Data: 25/11/2019 Termo: 232 Livro: E-03 Folha: 092 Data: 25/11/2019 Termo: 233 Livro: E-03 Folha: 093 Data: 25/11/2019

O arquivo de Comunicados do Livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou- se que os comunicados enviados às outras Serventias estão sendo realizados com atraso, isto é, superando os 05 (cinco) dias previsto na Lei de Registros Públicos. Observar e regularizar doravante.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

LIVRO PROTOCOLO A

O livro Protocolo A está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

As folhas do livro estão numeradas e rubricadas?

Sim

O livro contém encerramento diário com indicação do número de atos protocolados?

Sim

LIVRO REGISTRO INTEGRAL B

O livro Registro Integral B está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

TÍTULOS E DOCUMENTOS



Faz a opção pela formação do livro digital, conforme o CN, art. 438 §1º?

Não

Determinação / Recomendação:

Orienta- se acerca da possibilidade da formação do Livro Integral B exclusivamente digitalizado, com a dispensa do Livro Auxiliar. Observar- se que tal opção deverá ser informada ao Juiz Corregedor Local, com o encerramento dos livros físicos.

Cédula de Crédito - Termo, Livro, Fls:

Termo: 5.697 Livro: B-20 Folha: 133 Data: 24/05/2019

Ata - Termo, Livro, Fls:

Termo: Prejudicad

Arrendamento - Termo, Livro, Fls:

Termo: 5.466 Livro: B-18 Folha: 128 Data: 20/03/2017

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Consigna os emolumentos em reais e VRC (Tabela XIV) e os valores correspondentes ao selo (R\$1,17), FUNREJUS (R\$8,40) e Distribuidor?

Sim

Alienação de imóvel - Termo, Livro, Fls:

Termo: 5.414 Livro: B-18 Folha: 001 Data: 15/08/2016

Nos registros de documentos que envolvam alienações de imóveis, celebradas por instrumento particular, consigna no documento a expressão ?EMITIDA A DOI?, conforme previsão do art. 454 do CN?

Sim

Notificação - Termo, Livro, Fls:

Termo: 5.430 Livro: B-18 Folha: 055 Data: 18/10/2016 Termo: 5.755 Livro: B-21 Folha: 087 Data: 12/12/2019

Nos registros das notificações extrajudiciais faz expressa e discriminada menção aos emolumentos cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução para as notificações previstas na Tabela XIV, item III, letras a e b (registro e entrega R\$ 57,90; despesas condução R\$ 15,44 perímetro urbano; R\$ 28,95 perímetro rural)?

Não

Determinação / Recomendação:

Não constam nas notificações a indicação das despesas de condução para entrega das notificações. Regularizar doravante.

Averba nos respectivos registros as ocorrências que os alterem em relação às obrigações e às pessoas que neles figurem, bem como sobre eventual prorrogação dos prazo, fazendo remissiva referência ao registro originário? (CN, art. 450)

Sim

LIVRO AUXILIAR



O livro Auxiliar está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO INDICADOR PESSOAL D

Constatou-se a regularidade do sistema, seja ele por fichas ou informatizado, utilizado?

Sim

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS

O arquivo de Requerimentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

O arquivo de Guias do FUNREJUS está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não estão legíveis os comprovantes de pagamentos dos protocolos 9. 149 a 9. 155 data 19/08/2016; 9. 166 a 9. 169 data de 18/10/2016; e 9. 216 a 9. 255 data de 24/03/2017. Deverão ser apresentados os comprovantes ao Juiz Corregedor Local para conferência.

Nas guias, há referência ao número dos protocolos ou dos intervalos (como por exemplo: protocolos nº 01 a 05) com indicação também ao número de atos?

Sim

Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são efetuados no dia do protocolo ou no dia útil imediato? (TJPR, Decreto Judiciário nº 153/1999, art. 15)

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a guia do Funrejus dos protocolos 9. 587 a 9. 593 foi paga em atraso em 15/07/2019. Deverá justificar e regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS

O arquivo de Comunicados da Declaração de Operações Imobiliárias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Constataram- se atrasos nos envios das Comunicações à Receita Federal da Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI, visto que os atos lavrados em 29/08/2019 e 19/09/2019 somente foram enviados em 27/01/2020. Regularizar doravante.



ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sendo efetivados?

Sim

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO PROTOCOLO

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?

Sim

LIVRO A

O livro A está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

PESSOAS JURÍDICAS

Ata - Termo, Livro, Fls:

Termo: 974 Livro: A-05 Folha: 287 Data: 28/02/2019

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 951 Livro: A-05 Folha: 242 Data: 28/09/2018

Consta no ato registrado a referência ao número e data do protocolo, nos termos do art. 387 do CN?

Sim

Consta no ato os valores das custas em reais e VRC, do selo do FUNARPEN e do devido ao FUNREJUS?

Sim

Estatuto - Termo, Livro, Fls:

Termo: 1.033 Livro: A-07 Folha: 015 Data: 30/10/2019

Para o registro dos atos constitutivos e estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações, excetuadas as microempresas e empresas de pequeno porte, o Registrador observa a necessidade do visto do advogado em conformidade com o previsto no art. 397 do CN?

Sim



À margem dos respectivos registros estão sendo averbadas as ocorrências de alteração, com anotação do número, livro e folhas do ato originário (art. 408 do CN)?

Sim

LIVRO DE MATRÍCULA B - Registro de Jornais e Congêneres

O livro de Matrícula B está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS

O arquivo de Cópia da Devolução de Exigências está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?

Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?

Sim

PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Prejudicado

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO



Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações no Registro Civil: a) No recibo de emolumentos deverá constar todas as custas cobradas da parte, como FADEP, Distribuidor, Selo Funarpen, Funrejus e ISS, quando cabível. Regularizar doravante;b) A Serventia para o Registro Civil de Pessoas Naturais utiliza o Sistema Ansata, já para o Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas o sistema é manual;c) O back-up do acervo digital é feito através de HD externo. Orienta-se sobre a necessidade de retirada diária do HD externo da Serventia;d) A digitalização do acervo do Registro Civil de Pessoas Naturais foi realizada desde 1961. Deverá apresentar cronograma de trabalho de digitalização do acervo para homologação e fiscalização da corregedoria local, o qual abrangerá do ano de 1980 até atualmente do RTD e RPJ. Considerar-se-á também o prazo de 6 (seis) meses para conclusão do trabalho;e) No Livro de Receitas e Despesas não constam as despesas relativas à folha de pagamento de forma discriminada. Assim, deverá lançar os salários individualizados por funcionário. Regularizar doravante;f) Deverá justificar as despesas descritas como: "Dê Presentes" e "Paty Presentes", nos valores respectivos de R\$ 526,00 e R\$ 1.548,65, ressaltando que no Livro de Receitas e Despesas somente podem ser lançados os débitos inerentes à atividade registral. Regularizar;g) Realizar o lançamento do FUNSEG como despesa no Livro de Receitas e Despesas. Regularizar;h) Não foi apresentado o balanço anual do faturamento da Serventia. Deverá elaborá-lo e apresentá-lo ao Juiz Corregedor Local, sendo incluído no Livro de



Receitas e Despesas;i) Os lançamentos de selos Funarpen, como despesas, devem ser suprimidos do Livro de Receitas e Despesas, pois não são despesas da serventia já que custeados pelas partes (CNJ, Provimento nº 45/2015, art. 6º, §3º) regularizar doravante;j) Apesar de constar a idade da mãe nos assentos de nascimentos, não está especificado qual a idade da mãe na ocasião do parto. Regularizar doravante;k) A Serventia não realiza a certificação do decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação no Livro de Registro de Proclamas. Regularizar doravante;l) Constatou-se no assento de casamento religioso com efeitos civis nº 035 que o valor dos emolumentos cobrados foi de R\$ 327,53 (VRC 1.697,05), quando a Tabela de Custas prevê a cobrança de R\$ 386,00 (VRC 2.000,00). Observar e regularizar doravante;m) Não há indicação do número da Declaração de óbito no assento de natimorto. Regularizar;n) Não constam nos termos do Livro-E os valores referentes ao FADEP e ISS, se cabível. Regularizar doravante.o) No Registro de Escritura Pública de União Estável, de acordo com o Ofício-circular nº 02/2017, deve ser cobrado o mesmo valor previsto para os emolumentos de habilitação de casamento. Observar e regularizar doravante;p) Verificou-se que os comunicados enviados às outras Serventias estão sendo realizados com atraso, isto é, superando os 05 (cinco) dias previsto na Lei de Registros Públicos. Observar e regularizar doravante. E, no que toca ao Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas:a) Orienta-se acerca da possibilidade da formação do Livro Integral B exclusivamente digitalizado, com a dispensa do Livro Auxiliar. Observar que tal opção deverá ser informada ao Juiz Corregedor Local, com o encerramento dos livros físicos;b) Não constam nas notificações a indicação das despesas de condução para entrega das notificações. Regularizar doravante;c) Não estão legíveis os comprovantes de pagamentos das guias do Funrejus dos protocolos 9.149 a 9.155 data 19/08/2016; 9.166 a 9.169 data de 18/10/2016; e 9.216 a 9.255 data de 24/03/2017. Deverão ser apresentados os comprovantes ao Juiz Corregedor Local para conferência;d) Constatou-se que a guia do Funrejus dos protocolos 9.587 a 9.593 foi paga em atraso em 15/07/2019. Deverá justificar e regularizar;e) Constataram-se atrasos nos envios das Comunicações à Receita Federal da Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI, visto que os atos lavrados em 29/08/2019 e 19/09/2019 somente foram enviados em 27/01/2020. Regularizar doravante.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 01 (um) funcionário.Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.

Determinações:

que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Proceder a instauração de sindicância para apuração de possível quebra de confiança do Agente Designado de acordo com as irregularidades apresentadas na ata correicional.3. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEL.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca. Des. José AnicetoCorregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

